



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 7 / 2023

Acrescenta o inciso IX ao art. 2º e altera o art. 3º da Portaria Conjunta nº 387, de 20 de dezembro de 2022, que "Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais — CGPD —, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais."

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Conjunta nº 387, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 2º (...)

(...)

IX — Juiz da 334ª Zona Eleitoral de Belo Horizonte.

(...)."

Art. 2º O art. 3º da Portaria Conjunta nº 387, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais — CGPD:

I — funcionar como órgão responsável pela implementação e supervisão da política da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD — no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

II — elaborar propostas de regulamentação da LGPD;

III — sugerir providências a serem adotadas com vistas à implementação da LGPD;

IV — monitorar e avaliar o cumprimento da LGPD;

V — propor diretrizes para o aprimoramento contínuo de mecanismos de proteção a dados pessoais no Tribunal, inclusive nas áreas do planejamento, da governança, da administração de processos e dos

procedimentos, na elaboração de normas, nas rotinas operacionais, nas práticas organizacionais, no desenvolvimento e gestão de sistemas de informação e nas relações com a imprensa;

VI — atuar, de forma colaborativa, junto às unidades responsáveis pela capacitação neste Tribunal, quando envolver o tema proteção de dados pessoais;

VII — executar as demais atribuições determinadas pelo Presidente do Tribunal ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. A Assessoria de Proteção de Dados e Informações — APDI — atuará como unidade de auxílio jurídico-administrativo ao CGPD, em conformidade com o disposto nesta portaria conjunta."

Art. 3º Esta portaria conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023.

Des. OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI
Presidente

Des. RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente e Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 30/10/2023, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 06/11/2023, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693853** e o código CRC **26584396**.

0018672-43.2023.6.13.8000

4693853v4